PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de passagem intermunicipal/interestadual em veículo coletivo (ônibus) com saída de Xaxim/SC e destino final Boa Vista/RO para encaminhamento de mulher de origem estrangeira (Venezuelana) usuária da Política de Assistência Social e Habitação.

Descrição	Unid	Valor Unit.	Valor Total
Passagem intermunicipal em Veículo Coletivo de: Xaxim/SC a Cascavel/PR - Cascavel/PR a Porto Velho/RO - Porto Velho/RO a Manaus/AM - Manaus/AM a Boa Vista/RO**.**	1	R$ 2.555,00	R$ 2.555,00

2.2 Aquisição de passagem intermunicipal/interestadual em veículo coletivo (ônibus) com saída de Xaxim/SC e destino final Boa Vista/RO. A viagem terá a duração de aproximadamente 07 dias, sendo necessário 03 conexões e será realizada através das Empresas UNESUL, EUCATUR e AMATUR. As passagens são necessárias para encaminhamento de mulher de origem estrangeira (Venezuelana) usuária da Política de Assistência Social e Habitação, sendo: E***** C******* P******* V*********, CPF ***.189.722-**, 40 anos. A usuária passou por atendimento junto ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e indivíduos (PAEFI) e foi identificada como vítima de violência doméstica familiar com direitos violados, desempregada, em tratamento psiquiátrico para depressão e não possui suporte familiar neste país.

2.3 A solicitação de passagem (auxílio deslocamento) pelo Serviço/equipamento social CREAS, fundamenta-se na avaliação técnica da equipe de referência, que identificou a necessidade de deslocamento para o município de Boa Vista/RO. A partir de Boa Vista/RO a usuária receberá apoio de familiares para retorno ao país de origem – Venezuela. O retorno ao país de origem é necessário visando a integridade física e emocional, prevenção de revitimização e restabelecimento de condições mínimas de segurança, considerando ainda a ausência de recursos financeiros próprios para permanência no Brasil.

2.4 Destaca-se que, no momento, a usuária encontra-se acolhida na residência de conhecidos, tendo em vista que o município de Xaxim/SC, não dispõe de espaço adequado para atendimento e acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica, as quais necessitam permanecer afastadas do ambiente familiar para garantia de sua segurança.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R$ 2.550,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), podendo variar para menos dependendo do dia, horário e quantidade de passageiros no dia do embarque/viagem**.**

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a aquisição/contratação das passagens intermunicipais em veículo coletivo (ônibus) foi realizada pesquisa de preço no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Xaxim/SC, estabelecimentos/empresa do comércio local que comercializa/presta este tipo de material/produto/serviço.

- MARCOS SEZAR VIECELLI DELLA BETTA: R$ 2.555,00

4.2 A contratação através desta empresa, deu-se por ser a única empresa do município que realiza a venda de bilhetes de passagem em veículo coletivo em sistema de balcão. Por ser empresa do Município, aceitam aguardar a realização do pagamento pelo Município atendendo ao cronograma de pagamento pelo setor contábil/tesouraria do município de Xaxim/SC. O Valor a ser pago é o praticado pelo mercado.

4.3 Em virtude do município de Boa Vista/RO, estar a uma distância aproximada de 4.763 Km (quatro mil, setecentos e sessenta e três quilômetros) de Xaxim/SC, optou-se pela passagem em ônibus por ser tornar mais barata para o Município em relação a passagem aérea. A passagem/bilhete é destinada a família atendida pelo Serviço CREAS e que precisa ir até Boa Vista/RO, onde familiares auxiliarão no retorno para a Venezuela. O transporte será custeado pelo Município, visto a usuária não possuir condições de arcar com os custos.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do fornecedor MARCOS SEZAR VIECELLI DELLA BETTA, deu-se em razão de se tratar da única empresa sediada no município que realiza a comercialização de bilhetes de passagem para transporte coletivo por meio de balcão de atendimento presencial.

5.2 Tal condição demonstra a inviabilidade de competição, uma vez que não há outro fornecedor local que ofereça o mesmo serviço nas mesmas condições, justificando, assim, a presente contratação.

5.3 Diante do exposto a Empresa possui horário compatível com a necessidade já exposta, o valor a ser pago está dentro da média praticada pelo mercado, visto ser o valor cobrado no balcão demonstrando assim, a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, o contratado cumpre com todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta. A proposta do contratado está em conformidade com os preços praticados no mercado. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

1 Legalidade da contratação;
2 Apresentou documentação comprobatória em relação a impostos e tributos;

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **MARCOS SEZAR VIECELLI DELLA BETTA**
CNPJ: 26.320.121/0001-04.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Dotação: 100 - 3.3.90.00.00.000.00.00 - FONTE: 1.500
RECURSOS ORDINÁRIOS CUSTEIO BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Município de Xaxim, 21 de maio de 2026

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.05.21 10:16:09 -03'00'

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal